



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

## Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

**Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de cargo autorizado pela Lei Complementar nº 184/2019, para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Administração Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal 40/2010 e da Lei Complementar nº 184/2019, faz saber que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva do Processo Seletivo, para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), para o exercício do cargo e da função de Motorista para o ano de 2021, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1- DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo, instituída por Ato do Executivo Municipal:

1.1.1 – Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos classificados em regime de designação temporária (DT) para o ano de 2021;

1.1.2 – Realizar as inscrições de todos os interessados;

1.1.3 – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

## 2- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado visa a formação de cadastro de reserva para os cargos discriminados no quadro abaixo:

### QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Qualificação Profissional	Salário	Carga Horária
Motorista	Cadastro de Reserva	4ª série do Ensino Fundamental + CNH D + Curso para Condutor de Veículo de Emergência.	R\$ 1.324,51	40 horas

2.2 – As vagas para o cargos descritos neste edital serão destinadas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 04 e 05 de fevereiro de 2021 no horário de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à rua Dimas Ambrósio Trindade, s/n, Centro, Ibatiba – ES. (Em frente ao antigo Restaurante Comida Caseira da Helena).

3.2 - São requisitos para inscrição:

3.2.1 – Ter na data das inscrições a idade mínima de 21 (vinte e um) anos;





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

3.2.2 – Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

3.2.3 – Comprovar realização de Curso para Condutor de Veículo de Emergência com carga Horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula, conforme RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020;

3.2.3.1 – Caso o curso tenha sido realizado há mais de 05 (cinco) anos, deverá (ão) ser apresentado(s) comprovante(s) de realização de curso(s) de atualização (ões) com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas-aula, de acordo com a RESOLUÇÃO DO CONTRAN Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020;

3.2.5 – Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;

3.2.6 – Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

3.3 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e posteriormente deverá ser entregue, em envelope lacrado, contendo, em anexo, cópias dos seguintes documentos do candidato:

- a) Cópia da identidade e do CPF;
- b) Cópia de Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo pleiteado;
- c) Cópia autenticada ou original do comprovante de tempo de serviço no setor público no cargo e função pleiteado, quando houver;
- d) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D e/ou E;



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

e) Cópia autenticada ou original do comprovante do curso para condutor de veículos de emergência.

3.3.1 O comprovante de tempo de serviço exigido na letra c do item 3.3 deverá ser emitido pelo setor de recursos humanos, devidamente assinado e carimbado pelo responsável do setor quando referente a serviço público. Serão admitidas apenas cópia do Contrato e Carteira Assinada (autenticados) para os serviços prestados em setor privado, quando houver.

3.4 - Será permitida a inscrição por procuração com fins específicos, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão objeto de comprovação por meio de cópias simples de documentação, no ato de inscrição.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os critérios para classificação dos candidatos inscritos para o cargo de **Motorista** acontecerá em duas etapas, sendo a primeira etapa por pontuação obtida mediante **PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**, de caráter classificatório, conforme o Anexo II deste Edital, e a segunda etapa constituída de **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório, conforme Art. 5º do presente edital.

4.2 - Para desempate, o primeiro critério utilizado será o de tempo de serviço , e o segundo critério a preferência pelo candidato de mais idade.

*Alejo*





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

4.3 - A classificação final dos candidatos, resultante da somatória dos pontos obtidos para o cargo, será divulgada em ordem decrescente observado a soma dos pontos obtidos.

4.4 - A lista de classificação dos candidatos será divulgada na sede da Administração Municipal, em local visível e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <https://ibatiba.es.gov.br>.

## 5- DA PROVA PRÁTICA

5.1 - Para realizarem a prova prática, os candidatos deverão comparecer na data, horário e local indicados no **Art. 5.4** deste Edital, munidos de documento de identidade. O candidato que faltar à Prova Prática será eliminado do processo seletivo.

5.2 - O processo seletivo será realizado em **DUAS ETAPAS**, sendo a 1ª Etapa constituída de Prova de Títulos de caráter classificatório; a 2ª Etapa constituída de Prova Prática para o cargo de Motorista, valendo 50 (cinquenta) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Essa prova tem caráter eliminatório.

5.3 – Para a 1ª Etapa será considerada a pontuação obtida mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório atribuindo-se pontuação de 0,1 (um décimo) de ponto por cada mês trabalhado na função pleiteada, os últimos 36 meses consecutivos ou não, até dezembro de 2020.

**5.4– A Prova Prática para MOTORISTAS serão realizadas nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021 às 07h00, na Rua Manoel Luiz Trindade - Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, em frente a Escola Municipal David Gomes. Participarão da Segunda fase os candidatos até o 30º (trigésimo)**

sms.ibatiba@saude.es.gov.br | www.ibatiba.es.gov.br

Rua Dimas Ambrósio Trindade, s/nº, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1614



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

lugar da lista final dos classificados, sendo que, a Administração convocará os demais para segunda fase mediante a necessidade.

5.6 – Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova Prática com antecedência de **30 (Trinta) minutos**.

5.7 – Para a 2ª etapa será considerada a aptidão para o exercício do cargo atestada por meio de Exame de Direção Veicular aplicada nos moldes previstos nas Resoluções nºs 168/2004 e 169/2004 do CONTRAN, observado o seguinte:

5.7.1 - O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma comissão formada por no mínimo três integrantes da Banca Examinadora;

5.7.2 - No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por um integrante da Banca Examinadora habilitado na categoria "D".

5.7.3 – O Exame de Direção Veicular será realizado em locais e horários estabelecidos no cronograma das provas, anexo I deste edital. Todos os candidatos **FARÃO TESTE DE DIREÇÃO VEICULAR** em uma ambulância e todos deverão obter o mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em todos **TESTES DE DIREÇÃO VEICULAR**.

5.7.4 – O Exame de Direção Veicular será composto de duas etapas:

*alopado*





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

- a – Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- b – Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

5.7.5 - A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular, em veículo de transporte de pacientes, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- a) Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- b) Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

5.7.6 - O tempo máximo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para três tentativas, considerando as condições da via deverá ser de **03 (três) a 06 (seis) minutos**, estando automaticamente eliminado o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos.

5.7.7 – O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a – uma falta eliminatória: reprovação;
- b – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

*Salgado*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

5.7.8 - Será considerado reprovado no exame de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).

5.7.9 - Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "D" e "E":

## I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

*alopado*

## II – Faltas Graves:





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

### III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

*alopado*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

## IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

## 6– DA CHAMADA

6.1 - A chamada dos classificados para escolha das vagas será efetuada por edital de convocação obedecendo às listagens de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

*Dalogo*

sms.ibatiba@saude.es.gov.br | www.ibatiba.es.gov.br

Rua Dimas Ambrósio Trindade, s/nº, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1614





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

6.2 - O não comparecimento do candidato, no prazo de até dois dias úteis a contar da data de publicação do edital de convocação, ou a sua desistência no momento da chamada implicará na alteração da ordem de escolha, perdendo o candidato a oportunidade de realizar sua escolha e sendo reclassificado para o final da lista classificatória, podendo voltar a escolher caso haja necessidade de realizar novas chamadas pela ordem de classificação.

## 7- DO CONTRATO

7.1 - A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços, devendo o candidato apresentar as cópias dos seguintes documentos, como condição para a assinatura do termo:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Comprovante de residência;
- g) Formação acadêmica/titulação;
- h) Certificado reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- j) Declaração de bens;

*alqade*



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

k) Declaração de não acumulação de cargos.

l) Laudo médico (médico do Trabalho);

7.2 - A vigência dos contratos objetos do presente processo seletivo estão condicionados ao prazo estabelecido pelo § 1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 184/2019.

7.2.1 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.2.2 - A cessação do contrato ocorrerá quando o ocupante do cargo não corresponder às atribuições exigidas na Lei, sofrer processo administrativo ou acumular faltas ao trabalho sem justificativa.

7.2.3 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado receba avaliação negativa e justificada da chefia imediata, sem possibilidades de recurso, nos termos da legislação vigente, ou se cessada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

7.2.4 - Os contratos terão suas vigências até 31 de Dezembro de 2021, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.

## 8 – DA VIGÊNCIA DO EDITAL

8.1- A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período.

*Salgado*





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

## 09– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 9.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, uma vez que se trata de formação de cadastro de reserva, estabelecendo apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 9.3 - Concluído o processo de seleção e preenchimento das vagas da designação temporária de que trata este edital, obedecerá à necessidade e conveniência desta Administração, gerando a aprovação mera expectativa de direito, e sempre que necessário, a Administração Municipal poderá viabilizar nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
- 9.4 - Na hipótese de realização de Concurso Público, até a data de conclusão do presente processo seletivo, o contrato extinguir-se-á para contemplar a quantidade de vagas necessárias ao atendimento da Administração Municipal, quando ocorrer a convocação dos candidatos aprovados.
- 9.5 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Ibatiba, 01 de Fevereiro de 2021.

**Luciano Miranda Salgado**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ETAPA</b>
01 de Fevereiro	Publicação do Edital do Processo Seletivo
02 e 03 de fevereiro	Período para impugnação do Edital
04 e 05 de fevereiro	Período de Inscrições
09 de fevereiro	Divulgação da lista de candidatos inscritos e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
12 de fevereiro	Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos
18 de fevereiro	Prova prática para o cargo de Motorista ( 01º até o 15º da lista final para o cargo pleiteado)
19 de fevereiro	Prova prática para o cargo de Motorista ( 15º até o 30º da lista final para o cargo pleiteado)
24 de fevereiro	Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Classificados e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
01 de Março	Divulgação do Resultado Final de Classificação

*Malgado*





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO II

MOTORISTA			
TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CURSOS
Curso de capacitação na área pleiteada realizado nos últimos 05 anos, na área pleiteada.	-	02 (dois) pontos	Até 05 (cinco)
Tempo de Serviço	-	0,1 (décimo) para cada mês	36 meses
Pontuação Prova Prática	-	50 pontos	50 pontos
			Total : 63,6 pts

*Alapado*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

## FICHA DE INSCRIÇÃO MOTORISTA

### Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone celular:	E-mail:	
Total de Folhas Anexas à Ficha de Inscrição:		

### DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTO À FICHA NO ATO DA INSCRIÇÃO

Cópia de Comprovante de Escolaridade	
Cópia de comprovante de tempo de serviço no cargo e função pleiteados	
Procuração com firma reconhecida	
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação	
Curso para Condutor de Veículo de Emergência – Mínimo de 50 horas	
Curso de Transporte de Passageiros	
Curso de Primeiros Socorros	
Curso de Direção Defensiva	
Curso de Comportamento Humano e Segurança no Trânsito	
Curso de APH	
Outros:	

*Malpado*

( Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital )

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO